

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO****PORTARIA N° 515/2020-GMF**

Cria, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará Comitê para acompanhamento das medidas de enfrentamento à Covid-19, previsto no art. 14, da Recomendação n.º 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

O SUPERVISOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF, no âmbito do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que sugere aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

CONSIDERANDO o art. 7.º, parágrafo único, da Portaria n.º 514/2020, editada pelo Presidente do Tribunal de Justiça em 21 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o comitê para acompanhamento das medidas de enfrentamento à Covid-19, em obediência ao previsto no art. 14, da Recomendação n.º 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, cujos componentes, além daqueles que já integram o GMF local, são os seguintes, após as indicações dos respectivos órgãos, sem prejuízo de novas designações:

André Araújo Barbosa, promotor de justiça;

Victor Matos Montenegro, defensor público;

Márcio Vítor Meyer de Albuquerque, advogado;

João Pereira de Lima Neto, integralmente da Secretaria de Saúde no sistema prisional;

Renato Roseno, deputado estadual, presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Ceará;

Ruth Leite Vieira, advogada e membro da Pastoral Carcerária;

Art. 2º O comitê será coordenado pelo Supervisor do GMF, e as reuniões ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 90 dias (art. 15 da Recomendação n.º 62/2020, do CNJ), podendo ser prorrogada, se necessário.

Fortaleza, 23 de março de 2020.

Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira
Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

PORTARIA N° 501 /2020

Considera ponto facultativo os expedientes dos dias 18 e 20 de março de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde para evitar a disseminação do novo Coronavírus (Covid – 19); o alerta constante do Boletim Epidemiológico nº 15, de 16 de março de 2020, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; e, ainda, as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, no âmbito do Poder Judiciário cearense, conforme Portaria nº 497/2020, da Presidência do Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, ponto facultativo os expedientes dos dias 18 e 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O dia 19 de março é considerado feriado (dia de São José), consoante Portaria nº 301/2020, da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 2º. Fica assegurada, nos dias referidos no artigo 1º, a prestação jurisdicional, por meio dos plantões judiciários de 1º e 2º graus, de acordo com as respectivas designações de magistrados, do Tribunal de Justiça e dos Fóruns das comarcas do interior do Estado e da Capital, aplicando-se, quanto à contagem de prazos, as disposições do art. 219 do Código de Processo Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 17 março de 2020

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Republicação por incorreção